



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.307, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 812.191,36.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 812.191,36 (oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02			GABINETE DO PREFEITO	
02.03			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.28.846.0232.0.006			SENTENÇAS JUDICIAIS	
96 - 3.3.90.91.00.00.00.00	15000000		SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
02.05			COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
162 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.191,36
13			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.07			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225			MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1667 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:				812.191,36

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02			GABINETE DO PREFEITO	
02.03			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.28.846.0232.0.003			PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
94 - 3.3.90.91.00.00.00.00	15000000		SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
02.05			COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

167 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.348,33
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.843,03
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.04		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1608 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			812.191,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.


Milena Vasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 03 / 06 / 20

